



*Câmara Municipal de Aracruz*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03  
SBB

PROCESSO N°.: 3.614/2012.

DATA ABERTURA: 27/09/2012.

REQUERENTE: VALDECI COVRE – VEREADOR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°. 164/2012.

DESCRIÇÃO: ALTERA OS ARTIGOS 1º, 2º E 7º DA LEI 2.051/1997, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR ESCRITURAS DE IMÓVEIS AOS POSSEIROS DA LOCALIDADE DE BARRA DO RIACHO ALTERAÇÃO D.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ARQUIVE-SE**

Em 22/10/2012

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº. 164 /2012

ALTERA OS ARTIGOS 1º, 2º E 7º DA LEI 2.051/1997, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR ESCRITURAS DE IMÓVEIS AOS POSSEIROS DA LOCALIDADE DE BARRA DO RIACHO ALTERAÇÃO D.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº. 2.051 de 11 de novembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal outorgará a todos os posseiros da sede do Município de Aracruz e seus Distritos, escritura dos seus imóveis.

Art. 2º. O Artigo 2º da Lei nº. 2.051 de 11 de novembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A outorga da escritura, não isentará de ônus o beneficiário, que deverá arcar com os encargos cartorários, taxas, requerimentos e outros emolumentos inerentes ao procedimento, assim como com o imposto de transmissão e demais encargos que recaírem sobre o imóvel.

Art. 3º. O Artigo 7º da Lei nº. 2.051 de 11 de novembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Quim*



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 7º.** Os títulos de aforamento anteriormente outorgados na sede do Município de Aracruz e seus Distritos ficam sem efeito, devendo o Poder Executivo Municipal comunicar aos interessados requerendo a restituição dos mesmos, concedendo prazo para regularização da situação do imóvel.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aracruz/ES, 24 de setembro de 2012.

  
VALDECI COVRE  
Vereador



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Na sede do Município de Aracruz e seus Distritos, existem várias irregularidades, no que concerne a situação documental dos imóveis, o que implica na obstaculização de aquisição de crédito para compra, venda e reforma de imóveis, assim como a participação em programas governamentais, como o MINHA CASA MINHA VIDA, gerando desconforto para os que se encontram nesta situação, bem com um grande atraso no desenvolvimento da cidade.

Desta maneira este projeto de Emenda visa colocar a Câmara Municipal de Aracruz na vanguarda da democracia cidadã, razão pela qual gostaria de contar com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa de Leis de forma a garantir sua aprovação.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROCESSO Nº. 3.614/2012.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em:

27/09/2012

*Ellen Severina Bodaca*  
PROTOCOLO GERAL/CMA.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06  
Hattos

Processo nº. 3.614/2012

SENHOR PRESIDENTE:

Solicito, na qualidade de autor, o arquivamento do projeto de lei nº. 164/2012.

Em: 22/10/2012.

*Valdeci Covre*  
VALDECI COVRE  
Vereador

*AO Departamento Legislativo  
para arquivar -  
Em: 23/10/2012  
almesb  
Secretário Geral*